



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 85/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Setor de Compras
Responsável pela solicitação: Daiane Miotto
E-mail: compras@rodeio bonito.rs.gov.br
Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Ar Condicionados para as diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta

Justificativa: A contratação é considerada uma prioridade estratégica para atender às necessidades operacionais e garantir melhores condições para servidores e munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material Permanente/Equipamento

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa atender às necessidades das Secretarias do município de Rodeio Bonito/RS. Essas unidades demandam ambientes adequados para proporcionar conforto térmico aos usuários e servidores, o que é essencial para a eficiência do atendimento à população e para o desempenho das atividades pedagógicas.

A contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado é indispensável para atender às demandas estruturais e sociais do município de Rodeio Bonito/RS, promovendo melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde e educação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com aquisição refletem o compromisso da administração municipal em oferecer infraestrutura adequada, assegurando a eficiência nos serviços prestados e a valorização do patrimônio público.

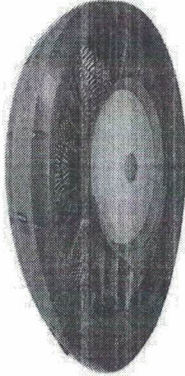
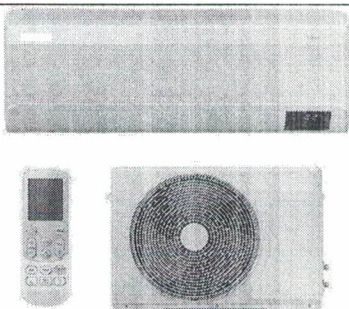
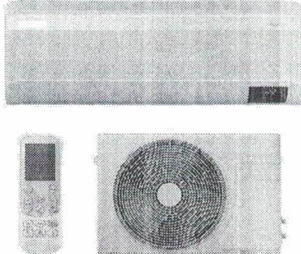
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Foto referência
01	Climatizador evaporativo de parede: uso comercial ou industrial, alcance frontal: 25 m; fluxo de ar: 18.000 m ³ /h; Abrangência: 200 m ² ; Nível de ruído: 77 db; tensão: 220 V: 3,8 A; fornecimento de água: rede Hidráulica; dimensões com embalagem mínima de (L x A x P): 81,5X80,5X44,5 cm; dimensões sem embalagem mínima de (L x A x P): 73X88X40 cm; peso com embalagem mínimo de : 27,9 Kg; peso sem embalagem mínimo de : 22,4 Kg; garantia: 1 ano.	UN	06	
02	Ar condicionado split inverter 24.000 btus quente/frio 220v, classe "A" de energia, economia de até 70% de energia, aletas com acabamento gold fin, que proporcionam maior resistência a corrosão.	UN	04	
03	Ar condicionado 12.000 btus, split liv., ciclo quente e frio, inverter top Lcst12qf-02i, controle remoto, 220v.	UN	04	

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente citados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme ordem de compra, em dia e local definidos pela Administração.

Obs. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Avenida do Comércio, nº 196, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, Telefone: (55) 3798-1402, na Prefeitura Municipal.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 2044 – 2012 – 2027 - 2005

Projeto/Atividade: 20 – 40 – 1042 - 1

Elemento de Despesa: 44905212000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 57.712,00** (cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Andrea Gambetta

Cargo: Nutricionista

E-mail: educação@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 25 de novembro de 2024.



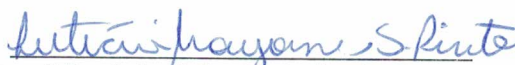
Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva



Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Lurdes Ciprandi



Secretária Municipal da Saúde
Janaina C. De Pelegrin



Sec. Municipal de Assistência Social
Leticia Mayane Da Silva Pinto

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, ____/____/2024.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício